RECOMENDAÇÃO Nº 154, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Recomenda a todos os tribunais do país a adoção de modelo padronizado de elaboração de ementas (ementa-padrão).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIC#A (CNJ)** e o **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIC#A (CN)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a tradição da jurisprudência brasileira de incluir uma ementa no início dos acórdãos dos tribunais, contendo síntese da matéria decidida;

CONSIDERANDO o Pacto do Judiciário pela Linguagem Simples, visando a uma melhor comunicação entre o Poder Judiciário e a sociedade;

CONSIDERANDO que uma ementa objetiva e clara facilita que as partes, os interessados, a comunidade jurídica e toda a população compreendam, de maneira rápida e clara, os principais pontos e fundamentos do julgado;

CONSIDERANDO que a catalogação organizada dos julgados é essencial para a identificação dos precedentes aplicáveis, especialmente diante da progressiva adoção de um modelo de precedentes vinculantes no sistema processual brasileiro (CPC, art. 927);

CONSIDERANDO a conveniência da padronização dos dados para a implantação de sistemas de inteligência artificial;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo nº 0004748-65.2024.2.00.0000, na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2024;

RESOLVEM:

Art. 1º Recomendar que as ementas de acórdãos dos tribunais observem a seguinte estrutura e divisão: Cabeçalho (ou Indexação); I. Caso em exame; II. Questão em discussão; III. Razões de decidir; IV. Dispositivo e tese. Ao final, devem ser mencionadas a legislação relevante citada e a jurisprudência relevante citada.

Art. 2º O cabeçalho deverá conter as seguintes informações sequenciais, preferencialmente com máximo de quatro linhas e formatação em fonte com efeito versalete: área do direito; tipo de ação; tema geral; algum complemento necessário; e solução do caso.

Art. 3º Os demais itens que comporão a ementa deverão observar a seguinte configuração:

I – caso em exame, contendo a sumária descrição da hipótese (fatos relevantes e pedido);

II – questão em discussão, contendo breve relato da questão ou questões controvertidas objeto da apreciação judicial;

III – razões de decidir, contendo a solução proposta e sucinta motivação; e

IV – Dispositivo e tese, contendo a conclusão do julgamento (provimento do recurso, desprovimento do recurso) e tese, quando seja o caso.

§ 1º Ao final, a ementa deverá fazer remissão à legislação e à jurisprudência que foram citadas no texto e consideradas relevantes para a solução do caso.

§ 2° A citação de jurisprudência deve conter menção aos seguintes elementos: tribunal prolator, classe da ação, número do processo, relator, unidade do tribunal e data do julgamento.

Art. 4º O CNJ distribuirá um Manual de Padronização de Ementas detalhando a presente recomendação, em conformidade com o modelo anexo.

Art. 5º Todos os tribunais deverão contribuir para a divulgação e adoção da padronização aqui descrita.

Art. 6º Esta Recomendação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ministro **Luis Roberto Barroso**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro **Luis Felipe Salomão**

Corregedor Nacional de Justiça

ANEXO I DARECOMENDAÇÃO Nº 154, DE 13DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA-PADRÃO

Ementa: Ramo do Direito. Classe processual. Frase ou palavras que indiquem o assunto principal. Conclusão. **I. Caso em exame** 1. Apresentação do caso, com a indicação dos fatos relevantes, do pedido principal da ação ou do recurso e, se for o caso, da decisão recorrida. **II. Questão em discussão** 2. A questão em discussão consiste em (...). / Há duas questões em discussão: (i) saber se (...); e (ii) saber se (...). (incluir todas as questões, com os seus respectivos fatos e fundamentos, utilizando-se de numeração em romano, letras minúsculas e entre parênteses). **III. Razões de decidir** 3. Exposição do fundamento de maneira resumida (cada fundamento deve integrar um item). 4. Exposição de outro fundamento de maneira resumida. **IV. Dispositivo e tese** 5. Ex: Pedido procedente/improcedente. Recurso provido/desprovido. *Tese de julgamento:* frases objetivas das conclusões da decisão, ordenadas por numerais cardinais entre aspas e sem itálico. “1. [texto da tese]. 2. [texto da tese]” (quando houver tese). _____ *Dispositivos relevantes citados:* ex.: CF/1988, art. 1º, III e IV; CC, arts. 1.641, II, e 1.639, § 2º. *Jurisprudência relevante citada:* ex.: STF, ADPF nº 130, Rel. Min. Ayres Britto, Plenário, j. 30.04.2009.

ANEXO II DARECOMENDAÇÃO Nº 154, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE EMENTAS

Disponível no *link*: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/08/manual-de-padronizacao-de-ementas-2024.pdf